Documento

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os fins de direito e especialmente para fazer prova junto ao Tribunal de Conta do Estado, que esta Coordenação de Controle Interno não fez Auditoria durante o exercício de 2017, primou por fazer um acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara, em especial obediência as despesas com:

- 1 pessoal;
- 2 previdência;
- 3 patrimônio
- 4 todas as demais despesas.

Cujo acompanhamento, ocorreu dentro dos princípios da legalidade e economicidade, seja com as despesas de ordem orçamentária ou extra, para tanto, conhecendo sobre os limites constitucionais a serem cumpridos, especialmente quanto as despesas com pessoal

DECLARAMOS ainda que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, não deixando que os repasses das obrigações previdenciárias (RGPS) ocorressem fora do prazo legal, como também, todas as retenções feitas em folha de pagamento ou em outras formas (INSS IR, Consignados e Pensão Alimentícia retidos em folha) como também o ISS e IR retidos de terceiros), foram repassadas rigorosamente aos credores pertinentes.

DECLARAMOS que a Câmara não tem servidores efetivos, razão porque não existe retenção em folha de pagamento para o Regime Próprio de Previdência Social,

DECLARAMOS finalmente, que durante o exercício de 2017, <u>NÃO</u>

<u>OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias a Vereadores e que NÃO EXISTE</u>

<u>Verba de Gabinete.</u>

Assim, não ocorreu uma Auditoria e sim, um acompanhamento no andamento dos trabalhos desta Câmara Municipal e que as recomendações havidas no Processo TCE nº. 15100365-8 forma atendidas, a transparência dos atos foram divulgados através do sitio "serrita.pe.leg.br".

Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Serrita, 31 de dezembro de 2017.

Cícera Rosa Monteiro Coord. Controle Interno.